

PORTARIA Nº 164/2023

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF 88, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 52017/2023, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc